



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano XV - Edição nº 01845 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39D9F875AFC8786FEEEB17EC888DCCEE

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 082/2022 A 083/2022.
- PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil

DECRETO Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 082/2022, DE 31 DE DEZEMBRO 2022.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 68/22 de 18 de novembro de 2022, nº 74/22 de 09 de dezembro de 2022 e 26/22 de 01 de julho de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 694/2021, art. 5º, inciso I, alínea b, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 68/22 de 18 de novembro de 2022, no total de R\$ 1.613.400,00 utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) das fontes de recursos: 00 - Recursos Ordinários no valor R\$ 622.500,00; 01- Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25% no valor R\$ 85.000,00; 02- Receitas e Transferência de Impostos Saúde 15% no valor R\$ 473.500,00; 18- Recursos FUNDEB 60% no valor R\$ 376.000,00 e 42- Royalties/ Fundo Especial no valor de R\$ 56.400,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2003 - Gestão das Ações Adminst. e Manut. do Gabinete do Prefeito; 0905 - Encargos Gerais do Município, 2077 - Manut. Secret. Municipal de ADM e Finanças, 2104 - Manutenção das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental; 2102 - Manutenção das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70% - Ensino Infantil; 2079 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; 2069 - Manutenção das Ações da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 2108 - Manutenção do Agente Comunitário de Saúde - ACS; 2041 - Pronto Socorro de Atendimento - PA; 2113 - Manutenção de Vigilância Saúde - Agentes Combate Às Endemias; 2002 - Manutenção da Unidade de Esporte, Lazer e Juventude; 2085 - Manutenção da SEC. de Infraestrutura; 2087 - Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Públicos, abrimos também o Decreto nº 74/22 de 9 de dezembro de 2022, no total de R\$ 355.286,25, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) das fontes de recursos: 00 - Recursos Ordinários no valor R\$ 144.300,00; 02- Receitas e Transferência de Impostos Saúde 15% no valor R\$ 47.000,00; 18- Recursos FUNDEB 70% no valor R\$ 64.400,00; 19- Recursos FUNDEB 30% no valor R\$ 91.000,00 e 42- Royalties/ Fundo Especial no valor R\$ 8.586,25, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 0908 - Gestão das Obrigações Tributaria e Contributiva (PASEP), 2077 - Manutenção Secret. Municipal de ADM e Finanças; 2103 - Manut. das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Gabinete da Prefeita

2069 – Manutenção das Ações da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 2028 Gestão das Ações do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF e 2102 – Manut. das Ações do Ensino Básico – FUNDEB 70% - Ensino Infantil e abrimos também o Decreto nº 26/22 de 01 de julho de 2022, no total de R\$ 1.566.300,00, utilizando os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) das fontes de recursos: 00 - Recursos Ordinários no valor R\$ 1.005.000,00; 01- Receitas e Transf. de Impostos - Educação - 25% no valor R\$ 162.500,00; 02- Receitas e Transferência de Impostos Saúde 15% no valor R\$ 59.800,00; 14- Transferência de Recursos do SUS no valor: R\$ 55.000,00; 18- Recursos FUNDEB 70% no valor R\$ 274.000,00 e 42- Royalties/ Fundo Especial no valor de R\$ 10.000,00, para atender despesas dos Projeto/Atividade: 2083- Gerenciamento das Atividades de Assessoria Jurídica; 0905- Encargos Gerais do Município; 2077- Manut. Secret. Municipal de ADM e Finanças; 2104- Manutenção das Ações do Ensino Básico – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 2015- Manutenção das Ações do Ensino Básico- 2110- Manutenção da Saúde da Família- SF; 2127- Manutenção da Clínica de Especialidades Médicas; 1300- Enfrentamento Emergencial – COVID 19; 2041- Pronto Socorro de Atendimento – PA; 2113- Manutenção de Vigilância Saúde – Agentes Combate Às Endemias; 2031- Gestão das Ações do Bloco Proteção Social Básica – PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV) e 2087- Manutenção da Sec. de Transporte e Serv. Públicos.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 42- Royalties/ Fundo Especial, inseridos nos Decreto nº 68/22 e Decreto nº 74/22, provenientes de tendência de excesso de arrecadação, nos valores de R\$ 32.400,00 e R\$ 8.586,25, e recursos para atender à suplementação da fonte 14- Transferência de Recursos do SUS, inseridos nos Decreto nº 26/22, proveniente de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 55.000,00, respectivamente, ainda que, todos os cuidados e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, a tendência de excesso de arrecadação não se configurou integralmente, requerendos a promover a regularização orçamentária, modificando as fontes dos créditos de excesso de arrecadação para anulação de dotação orçamentária disponível das mesmas fontes fonte 42- Royalties/ Fundo Especial e 14 - Transferência de Recursos do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 42- Royalties/ Fundo Especial, inseridos no Decreto nº 68/22 de 18 de novembro de 2022, no valor de R\$ 32.400,00, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Gabinete da Prefeita

06.007- Fundo Municipal de Educação

2079 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte- 42- Royalties/ Fundo Especial
Valor: 32.400,00

Art. 2º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 42- Royalties/ Fundo Especial, inseridos no Decreto nº 74/22 de 09 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 8.586,25, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

05.005 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2077 – Manutenção Secret. Municipal de ADM e Finanças
3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte- 42- Royalties/ Fundo Especial
Valor: 8.586,25

Art. 3º Ficam alterados os recursos do excesso de arrecadação (tendência do exercício) utilizados para os créditos da fonte 14 - Transferências de Recursos do SUS, inseridos no Decreto nº 26/22 de 01 de julho de 2022, no valor de R\$ 55.000,00, modificando-os para anulação de dotação no mesmo valor, conforme segue:

08.009 – Fundo Municipal de Saúde

2110 – Manutenção da Saúde da Família- SF
3.3.9.0.30,00.00- Material de Consumo
Fonte14- Transferências de Recursos do SUS
Valor: 20.000,00

1300 – Desenvolvimento e Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.9.0.04,00.00- Contratação por tempo determinado
Fonte14- Transferências de Recursos do SUS
Valor: 35.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 82, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Gabinete da Prefeita

Art. 4º O Decreto nº 68/22 de 18 de novembro de 2022 de abertura do crédito de tendência de excesso de arrecadação passa a vigorar no valor total de R\$ 1.581.000, o Decreto nº 74/22 de 09 de dezembro de 2022 de abertura do crédito de tendência de excesso de arrecadação passa a vigorar no valor total de R\$ 346.700 e o Decreto nº 26/22 de 01 de julho de 2022 passa a vigorar no valor total de R\$ 1.511.300.

Art. 5º São mantidos os dispositivos dos Decretos nº 068/22, 074/22 e 026/22 não afetados por este Decreto.

Art. 5º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicados nos referidos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Jose Alves da Cruz
Prefeita de Morro do Chapéu-BA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



DECRETO Nº 82 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 83/22, DE 31 DE DEZEMBRO 2022.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 37/22 de 16 de setembro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 694/2021, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu crédito suplementar, através do Decreto nº 37/22, de 16 de setembro de 2022, utilizando os recursos do superávit financeiro da fonte de recurso: 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios no valor total de R\$ R\$ 4.362.190,63, para atender despesas da Atividade: 2097 – Gestão dos Recursos da Educação - Precatório FUNDEF.

Considerando que o recurso para atender à suplementação da fonte 95- Ação Judicial FUNDEF - Precatórios, inserido no Decreto nº 37/22, no valor de R\$ 4.362.190,63, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos tenham sido adotados, percebeu-se posteriormente um equívoco no valor de R\$ 3.525.713,15, no final do exercício de 2022, requerendo-nos a promover a regularização orçamentária, realizando anulação parcial do decreto, ajustando para o valor de R\$ 836.477,48.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto:

I- 36/22 de 16 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 4.362.190,63, referente aos recursos de superávit utilizados para os créditos da fonte 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios.

II- Fica anulado o recurso no valor 3.525.713,15 inseridos equivocadamente como superávit financeiro ao decreto nº 37/22 na 95- Ação Judicial FUNDEF - Precatórios.

Art 2º O Decreto 36/22 de 16 de setembro de 2022, de abertura de crédito suplementar de superávit, passa a vigorar no valor total de R\$ 836.477,48.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



DECRETO Nº 82 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicados nos referidos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA D&N TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, LINK DEDICADO (FULL) 30 IPS PÚBLICO EM FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE DE 281 MBPS, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93.578.075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente à Rua 7 de Setembro nº 51 – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.428.728/0001-47**, com sede à Rua 7 de Setembro, neste ato representada pela Sra. Lineize Adine dos Santos Santiago, portadora do RG nº 13.623.717-77 e CPF nº 045.068.085-17; **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ Nº **30.956.768/0001-02** com sede à Av. Mal. Castelo Branco, neste ato representado pelo Sr. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos, portador do RG nº 04.346.255-31 e no CPF sob o nº 599.812.535-53, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **EMPRESA D&N TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**, com sede à Av. Dr. Otavio de Araújo, nº 151, CEP: 44280-000 – Teodoro Sampaio - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.894.834/0001-20, neste ato representada pela sua representante legal Sr^a Cremilda Nascimento Silva Chagas, Brasileira, Casada, RG nº 02.786.261-57 e CPF

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

nº 611.172.505-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O CONTRATANTE, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 147/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157 § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre **20 de dezembro de 2022 até 20 de dezembro de 2023** e reajusta o contrato com base na variação do Índice acumulado pelo IGPM- (FGV) em julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 52.974,12 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para **R\$ 56.629,33 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TER CENTAVOS)**, correspondendo a **6,9% (SEIS VIRGULA NOVE POR CENTO)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro-Sampaio – BA, 16 de dezembro de 2022.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

EMPRESA D&N TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:

CPF: 502.773.215-15

2:

CPF: 527.619.595-15

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

1ª TA-CONTRATO Nº 225/2022

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA:SEM EXCEÇÃO COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.459.623/0001-43, com sede na Estrada da Paciência nº 05 – 2º andar - Sala 01 – Cajazeira VIII – CEP 41.340-970, Salvador - BA, neste ato representada pelo senhor, ROBERTO ALVES SAMPAIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1970, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 380946815, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.661.005-78, residente e domiciliado na Estrada da Paciência nº 2189 1º Andar – Cajazeiras VIII, CEP 41330-020, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Dispensa nº 80/2022 – Processo Administrativo nº 129/2022 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 225/2022, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 225/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 225/2022, prorrogado por mais 03 (três) meses, com prazo de vigência entre 01/01/2023 a 02/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 225/2022, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE TEODOROSAMPAIO-BA
Jose Alves da Cruz

SEM EXCEÇÃO COM. DE INF. E SERVIÇOS LTDA
Roberto Alves Sampaio

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF/MF: 008.773.215-15

2: _____

CPF/MF: 527.619.595-15

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Otavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

aditivo sem excecao 001.jp

30/01/2023 16:55